



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 099 de 18 de Junho de 2020** - Dá publicidade ao cronograma de entrega dos kits escolares e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 099 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Dá publicidade ao cronograma de entrega dos kits escolares e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, XXIV, da Lei Orgânica do Município e aos demais comandos normativos, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO o artigo 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 13.987/2020, que estabeleceu a distribuição direta para as famílias de alunos da merenda escolar durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 077/2020 que prorrogou a suspensão das aulas por tempo indeterminado em nosso território, em razão da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar maior transparência e controles na distribuição direta de merenda escolar no período de suspensão das aulas;

CONSIDERANDO outrossim que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas; e

CONSIDERANDO por fim o Decreto Municipal nº 062/2020 que garantiu a manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino durante a suspensão das aulas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS KITS ESCOLARES elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pintadas, que passa a integrar o anexo deste Decreto.

Art. 2º - Todas as medidas relacionadas no presente anexo, podem, a qualquer momento, sofrer alterações, caso assim seja necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 18 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



COMUNICADO

Considerando a permanência da suspensão das aulas em decorrência da pandemia do COVID-19 e a situação de vulnerabilidade das crianças e adolescentes que, frequentemente, tem na alimentação escolar como principal ou única fonte de alimentação diária; e que não houve suspensão do repasse da verba ao Município de Pintadas, verba essa oriunda do Programa Nacional de Alimentação Estadual – PNAE, venho, por meio deste, apresentar o cronograma de entrega dos kits escolares, apresentando a data, horário e respectiva unidade de ensino.

Abaixo Cronograma das novas datas e horários distribuição dos kits nas Unidades de Ensino:

- Dia 22 de junho, às 9 horas – Escola Luiz França Rios;
- Dia 22 de junho, às 11 horas – Escola Augusto Mendes;
- Dia 23 de junho, às 9 horas- Escola Felipe Neres Martins;
- Dia 23 de junho, às 11 horas – Escola Dorotéia Euflozina da Silva;
- Dia 24 de junho, às 9 horas – Centro de Apoio Viver Sem;
- Dia 24 de junho, às 9 horas – Escola João Ferreira.
- Dia 25 de junho, a partir das 9 horas – Escola Zilda Dias
- Dia 26 de junho, a partir das 9 horas – Escola Delorme Martins;
- Dia 29 de junho, a partir das 9 horas – Escola Angelino Cedraz;
- Dia 30 de junho, a partir das 9 horas –; Escola Santo Antonio;
- Dia 30 de junho, a partir das 14 horas – Escola Gedivan Silva Lima.

Aguardando contar com a vossa importante parceria,


Carlos Alberto da Silva Almeida
Secretário Municipal de Educação